



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

**ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e onze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Thiago Ferreira de Oliveira. Em seguida, foi aprovada a ata da 10ª Sessão Administrativa, realizada em 3 de abril de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento do seguinte processo:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 3748-66.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: [Proposta de resolução](#) que altera a Resolução TRE-MA nº 10.287, de 18 de setembro de 2024, que dispõe sobre a implantação do juiz das garantias, previsto na Lei nº. 13.964/2019, no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 14 de abril. Após, o Juiz Ferdinando Serejo Sousa compartilhou com os demais membros da Corte o Relatório de Produtividade e Acervo Processual de seu gabinete, cujos dados estatísticos mostram que está zerado o número de processos em fase de minutar ato, relatório, voto e ementa e um aumento de 46,7% na produtividade em relação ao mesmo período do ano anterior e o melhor desempenho dos últimos cinco anos, destacando o trabalho da equipe do GM-1, eficiência na gestão processual e uso intensivo de Inteligência Artificial. Em seguida, o Senhor Presidente parabenizou o magistrado pelo desempenho e, ato contínuo o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka agradeceu o empenho da administração do TRE-MA na Semana da Saúde e destacou o trabalho da Assistência de Saúde e Qualidade de Vida (ASAVI) com a programação extensiva que tem sido realizada no sentido de proporcionar um serviço de excelência. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 14/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 14/04/2025, às 19:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 15/04/2025, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/04/2025, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/04/2025, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/04/2025, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/04/2025, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 06/05/2025, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2447314** e o código CRC **31406D22**.